



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº 098 / 2016

“Dispõe sobre o valor do Piso Salarial do Profissional do Magistério Público e da outras providências”.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º. O Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, os quais pertencem a tabela de referencia da Lei Complementar nº 093/2015 e Tabela de Referências – Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 002/93, passará a vigorar conforme a tabela abaixo descrita, sendo que a majoração deste artigo deverá ser computada para efeito da revisão geral anual a ser eventualmente aplicada em 2016:

Cargos	Ref.	Valor H / A R\$	Jornada 20 H/A + 5 HTP 25 H / Semanais 125 H / Mensais	Jornada 25 H/A + 5 HTP 30 H / Semanais 150 H / Mensais	Jornada 40 H/A Semanais 200 H / Mensais
PEB I	01	10,68	1.335,00	1.602,00	2.136,00
	02	11,21	1.401,24	1.681,50	2.242,00
	03	11,77	1.471,25	1.765,50	2.354,00
PEB II	04	12,37	1.546,25	1.855,50	2.474,00
Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico	05	12,99	1.623,75	1.948,50	2.598,00
Diretor/Depto. Diretor/Escola	06	13,63	1.703,75	2.044,50	2.726,00
	07	14,32	1.790,00	2.148,00	2.864,00
	08	15,03	1.878,75	2.254,50	3.006,00
Secretário da Educação	09	15,78	1.972,50	2.367,00	3.156,00
	10	16,57	2.071,25	2.485,50	3.314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Artigo 2º. A fixação do piso de que trata esta Lei atende ao disposto na Lei 11.738/08, que fixa o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 28 de Janeiro de 2016.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal